



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E A.T.DIAS . PAULINO- TRANSPORTE -EIRELI.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **A.T.DIAS . PAULINO- TRANSPORTE -EIRELI**, com sede na RUA EVARISTO JOSE RODRIGUES, 90 TERREO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.569.527/0001-01**, representada pelo Sr. **ALISSON THIAGO DIAS PAULINO**, inscrito no CPF/MF sob nº **053.476.069-40**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **84182834SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

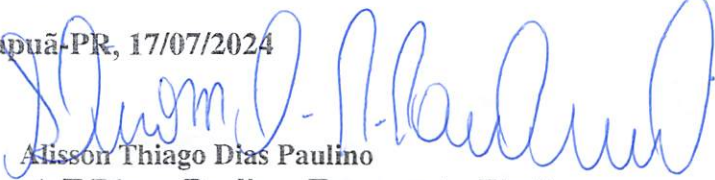
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **01 de agosto de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 140.592,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

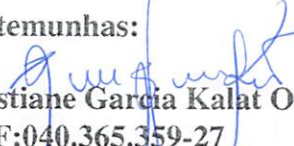
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 17/07/2024

  
**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

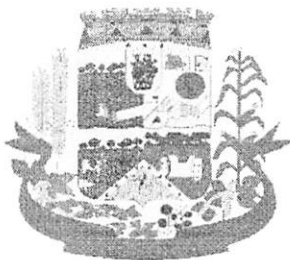
  
**Alisson Thiago Dias Paulino**  
A.T.Dias . Paulino- Transporte -Eireli

Testemunhas:

  
**Cristiane Garcia Kalat Oliveira**  
CPF:040.365.359-27

  
Fiscal do Contrato:

**Altamiro Esser**  
CPF: 636.134.339-15



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 845



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E A.T.DIAS . PAULINO- TRANSPORTE -EIRELI.**

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **A.T.DIAS . PAULINO- TRANSPORTE -EIRELI**, com sede na RUA EVARISTO JOSE RODRIGUES, 90 TERREO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.569.527/0001-01**, representada pelo Sr. **ALISSON THIAGO DIAS PAULINO**, inscrito no CPF/MF sob nº **053.476.069-40**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **84182834SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **01 de agosto de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 140.592,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 17/07/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Alisson Thiago Dias Paulino  
A.T.Dias . Paulino- Transporte -Eireli

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Cristiane Garcia Kalat Oliveira  
CPF:040.365.359-27

Altamiro Esser  
CPF: 636.134.339-15